

mentos de Refrigeração e Quadro Branco). De acordo com o processo (SEI nº0006.016677.00043/2025-51) o lote: 02, foi arrematado e pago, com valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) (SEI 0018690639).

Paulo Roberto Correia
Secretário de Estado de Administração
Decreto Estadual nº 08-P/2023

Processo nº 0006.016677.00043/2025-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 08-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o lote: 02, para o senhor ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DOS REIS, referente ao Leilão Eletrônico Remanescente nº 12/2025, que teve sua Sessão de abertura no dia 1º de dezembro de 2025 (SEI 0018628883), tendo como objeto a venda de 07 (sete) lotes sob a condição de SUCATA compostos por itens diversos (Equipamentos de Informática, Mobiliário, Fogão e Forno, Eletrodomésticos, Mobiliário (Conj. Mesa e Cadeira Escolar), Equipamentos de Refrigeração e Quadro Branco). De acordo com o processo (SEI nº0006.016677.00043/2025-51) o lote: 02, foi arrematado e pago, com valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) (SEI 0018690639).

Paulo Roberto Correia
Secretário de Estado de Administração
Decreto Estadual nº 08-P/2023

Acordo de Cooperação Técnica Nº 1/2026/SEAD

Processo nº 0006.016491.00117/2025-73

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, PARA OS FINS DE AQUISIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONTROLADO (DRONE COM CÂMERA TERMAL), QUE A SEGUIR ESPECIFICA A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.608.947/0001-08, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 1015, Centro – Subsolo do Palácio das Secretarias, em Rio Branco – Acre, neste ato representada pelo Secretário o Senhor JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA , brasileiro, casado, portador da Carteira Funcional nº 129402274-3 PMAC, inscrito no CPF nº 197.358.042-04, domiciliado neste município, nomeado por meio do Decreto nº. 10-P/2023, de 1º/01/2023, publicado no D.O.E. nº 13.443, de 02/01/2023, p. 07, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, órgão central de gestão patrimonial imobiliária do Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 232, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representada por seu Secretário de Estado, PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, nomeado por meio do Decreto n.º 08-P, de 1º de janeiro de 2023, e considerando a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de vistoria técnica de imóveis do Estado, bem como as restrições impostas pela Portaria nº 118 COLOG/2019 do Exército Brasileiro quanto ao uso de equipamentos com visão termal, RESOLVEM celebrar este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica para viabilizar a transferência de gestão e a utilização operacional de 01 (uma) Aeronave Remotamente Pilotada (Drone), modelo DJI Mavic 3 Enterprise Thermal ou similar, classificada como Produto Controlado pelo Exército (PCE), destinada a atender às demandas da Divisão de Engenharia e Avaliação do Patrimônio Imobiliário da SEAD, mediante amparo técnico e legal da SEJUSP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

2.1 - A operacionalização deste acordo dar-se-á através de duas modalidades alternativas, conforme disponibilidade e conveniência administrativa:
I - Mediante o suporte operacional pontual da SEJUSP ou outro órgão vinculado, quando houver necessidade de acionamento para vistorias em áreas de risco; ou II - Mediante a cessão de servidor qualificado do quadro da Segurança Pública para a SEAD, detentor de habilitação técnica específica, caso em que assumirá a responsabilidade pela operação do equipamento controlado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - A Secretaria de Estado de Administração - SEAD deverá providenciar os recursos orçamentários necessários para o resarcimento da transferência da aquisição do equipamento pela SEJUSP, utilizando-se, se for o caso, de adesão à Ata de Registro de Preços vigente da SEJUSP ou outro instrumento congênero, transferindo o orçamento necessário para a efetivação da compra.
3.2 - A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP garantirá o enquadramento legal do equipamento perante os órgãos de controle (Exército Brasileiro), permitindo que a SEAD usufrua da tecnologia termal para fins de fiscalização patrimonial e topografia quando necessário vistoriar ocupações irregulares que necessite utilizar esta tecnologia.

3.3 - O Plano de Ação anexo a este instrumento define a metodologia de emprego do equipamento e o fluxo de acionamento das forças de segurança.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Compete à SEAD a guarda, manutenção e conservação do equipamento, bem como o encaminhamento prévio das solicitações de apoio à SEJUSP nos casos de vistorias em áreas de conflito de posse.

4.2 Compete à SEJUSP, através de seus órgãos vinculados, fornecer o suporte de segurança necessário para a operação do drone em áreas indicadas como de risco, ou, alternativamente, viabilizar a cessão de servidor na forma da Cláusula Segunda.

4.3 - As partes comprometem-se a observar rigorosamente as normas de tráfego aéreo e as diretrizes de produtos controlados durante a vigência desta cooperação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, conforme interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As situações omissas serão resolvidas de comum acordo entre os partícipes.
6.2 - Após assinatura deste Termo, providenciar-se-á a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/AC.

Rio Branco-AC, 08 de dezembro de 2025.

CEL. JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Assinatura Eletrônica)

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração
(Assinatura Eletrônica)

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO A QUE SE REFERE O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEJUSP/SEAD

PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO PREVISTO: 2025	TÉRMINO PREVISTO: 2026
AÇÃO 01	Operação em Áreas de Invasão/ Conflito (Fluxo de Segurança)	TEMPO PREVISTO: 12 Meses
Objetivo Geral	Uso da tecnologia termal para identificação de invasões, ocupações irregulares em mata fechada e áreas de risco, mediante suporte de segurança.	Frequência / Meta
Detalhamento	Inestimável, a depender do interesse e necessidade	-

Procedimento Operacional Padrão:

Ao identificar tais imóveis ou a necessidade de vistoria em área de risco, a demanda será encaminhada imediatamente à SEJUSP para disponibilização de servidor/guarnição para segurança da operação.

O uso do drone nestas condições fica condicionado à presença do suporte de segurança.

CLÁUSULA RESOLUTIVA DE FLUXO: Caso o servidor de segurança pública seja cedido formalmente à estrutura da SEAD, para atuar na Divisão de Engenharia, este plano de acionamento da SEJUSP fica suspenso para os casos das invasões, visto que o próprio servidor cedido deterá a competência e habilitação para conduzir a operação com a segurança necessária. | Aprox. 5 voos/mês |

AVISO N° 18/2026/SEAD – DIRAF

PROCESSO SEI N°0006.016611.00332/2025-14

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo descrito no Anexo I, e encaminhar ao e-mail: dvct.ac.gov@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail di-vct.ac.gov@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Administração

Decreto nº 1.621-p, de 6 de fevereiro de 2023

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Secretaria de Estado de Administração - SEAD

CNPJ: 04.034.518/0001-05

Av. Getúlio Vargas, 232 - Centro, Rio Branco - AC, 69910-260

E-mail: contratos.sead.ac@gmail.com

Telefone: (68) 3215-2515

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRÍÇÃO	MÉTRICA	QTD CONTRATADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
	Serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, comprendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento, com acesso via Web, para gestão da frota, acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, em 3.150 (três mil, cento e cinquenta) veículos.	SERVIÇO	12		
	Instalação de módulos rastreadores em comodato.	UNID	12		
VALOR TOTAL					

Declaro a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: ____ / ____ / ____.

Prazo de entrega: até ____ dias.

Local e data ____ - ____ / ____ / ____

Responsável pelo Orçamento

Assinatura e carimbo da Empresa

Assinatura e carimbo da empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2026 – COMPRASGOV Nº 90034/2026 – FUNDHACRE – SEI Nº 0039.009435.00318/2025-20

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de

kits/reagentes para exames de coagulação, com fornecimento de sistema completo de automação laboratorial, incluindo todos os equipamentos laboratoriais periféricos em regime de comodato, bem como o fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, calibração periódica, treinamentos operacionais e técnico-científicos, e assistência científica contínua, para atender as necessidades da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE.

Editoral e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/01/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 11/02/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Rio Branco-AC, 26 de Janeiro de 2026.

Janda Feitosa de Araújo Salvato

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 629/2025 – COMPRASGOV Nº 90629/2025 – PMAC – SEI Nº 0044.015753.00017/2025-17

Objeto: Aquisição de televisores, scanners e monitores.

Editoral e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/01/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 11/02/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão da resposta ao pedido de questionamento respondido pelo órgão.

Rio Branco-AC, 26 de Janeiro de 2026.

Janda Feitosa de Araújo

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CPC - SESACRE

Objeto: Credenciamento de empresas e/ou entidades sem fins lucrativos, preferencialmente qualificadas como filantrópicas, especializadas em atendimento multidisciplinar nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, e Neuropsicologia, voltado ao público adulto e pediátrico com ênfase no atendimento infantil de pacientes neurodivergentes e/ou com deficiência, a ser realizado nos municípios do Estado do Acre.

Editoral e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27/01/2026, por meio do site www.licitacao.ac.gov.br e a reabertura da sessão pública no dia 19/02/2026 às 9h (Horário Local), em razão de retificação no Termo de Referência.

Rio Branco-AC, 26 de Janeiro de 2026.

Maria Dulcenir Linhares de Souza

Presidente da Comissão

SEAGRI

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Portaria SEAGRI Nº 8, DE 26 DE janeiro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 1.479-P/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado on-line nº. 13.467, de 02 de fevereiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 11.352, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre a gestão de almoxarifado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta a partir do exercício de 2024;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SGA/SECT/SEFAZ nº. 01 de dezembro de 2015, que regulamentou o Decreto nº. 6.412, de 26 de setembro de 2013, que instituiu o Sistema de Gestão de Recursos Públicos - GRP, no âmbito da Administração Pública do Estado do Acre;

Considerando a Lei nº. 3.884, de 17 de dezembro de 2021 que estabelece normas gerais e fundamentais referentes à política de gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo; e

Considerando o Decreto nº. 11.574, Art. 18 que institui a comissão para elaborar o inventário dos bens imóveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Almoxarifado, Inventário e Avaliação, a qual deverá averiguar a situação de almoxarifado, bens móveis e imóveis públicos pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI e Fundo Agropecuá-